

## OS EXÍLIOS DA LINHAGEM DOS PACHECO E SUA RELAÇÃO COM A NATUREZA DE SUAS VINCULAÇÕES AOS CASTRO (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIV).

### *Introdução*

Este estudo propõe-se a observar as relações políticas na sociedade ibérica medieval a partir da linhagem dos Pacheco, relações cuja natureza envolve as vinculações linhagísticas, e as vinculações vassálicas, as quais podem funcionar independentes ou complementarmente como estrutura constituinte da sociedade política medieval. Esta teia de acordos e vínculos interpessoais, interferia e por vezes mesmo definia as políticas régias, movendo igualmente grupos nobiliárquicos segundo interesses coletivos e por vezes servindo de suporte a interesses individuais. Um perfil de ação marcado pela *extraterritorialidad* de que nos fala Salvador de Moxó, cujas condições de movimentação e estabelecimento aceleram-se nos vários contextos de guerra que se desenrolam na Península Ibérica no século XIV e XV, palco de nossos estudos.

Vários são os estudos clássicos e altamente reconhecidos que falam-nos dos períodos-chave de recomposição dos quadros nobiliárquicos nos reinos ibéricos, especialmente Portugal e Castela, seja relativizando seus efeitos, seja reforçando alterações efetivas. Na maioria destes trabalhos existe o consenso de que a Batalha de Aljubarrota, realizada em agosto de 1385, representaria um momento importante deste fenômeno em função das baixas nos quadros sócio-políticos dos dois reinos envolvidos e das estratégias dos monarcas na reconstrução de sua sociedade política. Salvador de Moxó, Mitre Fernandez e Baquero Moreno destacam esta significativa quebra demográfica e as estratégias de composição sócio-política das dinastias de Trastâmara e Avis respectivamente<sup>1</sup>. A luz desta proposta analisaremos os sucessivos exílios da linhagem dos Pacheco que se realizam entre 1355 e 1398 a fim de extrairmos um perfil deste movimento, motivações de ida e retorno destes nobres entre os reinos de Portugal e Castela, descortinando os grupos a que se vinculam vassalicamente e o peso destes interesses na sua decisão de partir, assim como o uso que fazem de uma causa em função de seus interesses pessoais de estabelecimento e projeção.

<sup>1</sup> MOXÓ ORTIZ DE VILLAJOS, S., “De la nobleza vieja a la nobleza nueva”, *Cuadernos de Historia* (anexos da Revista Hispania), Madrid: Instituto Jerónimo Zurita, 3, 1969), pp. 1-210; MITRE FERNANDEZ, E., “La emigración de nobles portugueses a Castilla a fines del siglo XIV”, *Hispania*, Madrid, CSIC-Instituto Jerónimo Zurita, 104, 1966, pp. 513-525 e BAQUERO MORENO, H., “Exilados portugueses em Castela durante a crise dos finais do século XIV (1384-88)”, em *II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto; Centro de História da Universidade do Porto -INIC, 2, 1989, pp. 69-101.

*Antecedentes: construção da base de poder.*

Os Pacheco são uma linhagem de baixa extração nos inícios do século XIV; estão ao nível dos cavaleiros e através do serviço direto ao rei, Lopo Fernandes Pacheco conseguiria alçar seu ramo à condição de rica-hombria<sup>2</sup> a partir do serviço direto prestado ao rei Afonso IV<sup>3</sup>. A sua promoção sócio-política deveu-se, assim, a sua habilidade em servir ao rei e manter-se em destaque num ambiente altamente concorrencial como seja a Corte régia. Apoiaria esta carreira de ascensão às vantajosas possibilidades de associação matrimonial oferecidas pela proximidade ao rei, as quais consolidariam e fariam perdurar a promoção social, além de determinar posicionamentos políticos. Lopo Fernandes Pacheco casar-se-ia em primeiras núpcias com Maria Gomes Taveira<sup>4</sup> mas sua segunda união já no âmbito régio é bastante mais destacada, pois Maria de Villalobos, sua consorte, era filha de Tereza Sanchez, primeira mulher de João Afonso de Albuquerque (I)<sup>5</sup>. Assim, os Pacheco, de cavaleiros passariam a parentes dos Albuquerque e, portanto também dos Teles de Menezes; vassalos do rei português em primeiro lugar.

Lopo Fernandes viveria sua vida, estavelmente, à sombra da Corte e garantiria as condições para que seu filho e herdeiro, Diogo Lopes Pacheco o sucedesse em suas funções e patrimônio. Este último fora unido em casamento com Joana Vasques, granjeando com isso, a vinculação familiar com os Pereira e os Cunha, troncos linhagísticos a que pertencem seus sogros<sup>6</sup>. Ligações que se reforçam com os casamentos de suas irmãs, com os Cunha, Sousa e Teles<sup>7</sup>.

<sup>2</sup> O título dos Pacheco no *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, escrito à volta de 1340, encerra-se com as seguintes palavras: “*E este Lopo Fernandez Pacheco, suso dito, foi rico-homem e muito honrado, e feze-o el rei dom Afonso, o quarto*” (*Portugaliae Monumenta Historica, Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, Nova Série, Livros Velhos de Linhagens, ed. Joseph PIEL e José MATTOSO, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, v. II, 1980, LL 50 C7; obra cuja sigla passa a ser PMH, LL). Já a Crónica de Ayala, refere-o em 1372 e 1376, em Castela, como: “*Diego Lopez Pacheco, un cauallero natural de Portugal*” (LOPEZ DE AYALA, P, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Enrique, su hermano, hijos del rey don Alfonso Onceno*, ed. crítica de Germán ORDUNA, Buenos Aires, SECRIIT / INCIPIIT, 1994, EVII (1372):V:1 e EXI (1376):XIV:12).

<sup>3</sup> Além de criar o Infante Pedro de Portugal, foi ainda meirinho-mor, mordomo da Casa do Infante D. Pedro e Chanceler da Rainha Beatriz (HOMEM, A. L. DE C., *Desembargo régio (1320-1433)*, Porto, INIC-Centro de História- Universidade do Porto, 1990, p. 353 e GOMES, R. C., *A Corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Linda-a-Velha, DIFEL, 1995, pp. 72 e 222).

<sup>4</sup> *PMH, Livro do Deão*, 6H10 (sigla PMH,LD), de quem terá Diogo Lopes e Violante Lopes (*PMH, LL, 50A7-8*). Fernão Lopes equivoca-se ao referir na Crónica de D. Fernando, que Diogo Lopes é filho de Lopo Fernandes e Maria de Villalobos (LOPES, F, *Crónica do Senhor Rei Dom Fernando, nono rei destes regnos*, introd. Salvador Dias ARNAUT, Porto, Civilização, s/d, cap. LXXXI, p. 211; obra cuja sigla passa a ser LOPES, CDF). Vide ainda em anexos a árvore genealógica dos Pacheco.

<sup>5</sup> Maria de Villalobos é filha de Rui Gil de Villalobos e de Thereza Sanchez, filha natural de Sancho IV de Castela e viúva de João Afonso de Albuquerque, primeiro Conde de Barcelos (*PMH, LL, 50C7* e MOXÓ ORTIZ DE VILLAJOS, *op.cit.*, pp. 105, 158-159).

<sup>6</sup> A mulher de Diogo Lopes é filha de Vasco Pereira e de Inês Lourenço da Cunha (*PMH, LL, 21I15* e SANTOS, FR. M., *Monarquia Lusitana*, Lisboa, INCM, 1988, parte 8, p. 149).

<sup>7</sup> Sua irmã Violante Lopes contrai matrimônio com Martim Vasques da Cunha e em segundas núpcias com Diogo Afonso de Sousa (*PMH, LD, 2AG7, 5C6* e *PMH, LL, 50B8*) e sua meia-irmã, Guiomar, casar-se-á com João Afonso Teles, quarto Conde de Barcelos (Id., LL50C7), irmão de Martim Afonso Teles, assassinado em Castela, acusado por Pedro, o Cruel, de ser amante de sua mãe, a Rainha Maria, viúva de Afonso XI (LOPES, F, *Crónica do Senhor Rei Dom Pedro, oitavo rei destes regnos*, ed. Damião PERES, Porto, Civilização, cap. XVI, pp. 71-6; a sigla desta obra será LOPES, CDP).

*O primeiro exílio dos Pacheco em Castela (1355).*

Diogo Lopes Pacheco seria um dos executores de Inês de Castro em 1355<sup>8</sup>. O Infante Pedro, viúvo de Constança Manuel desde 1345, tinha um herdeiro legítimo, o Infante Fernando e quatro filhos naturais de Inês<sup>9</sup>. As razões monárquicas da morte de Inês são óbvias e em primeiro lugar estaria o temor pela integridade do Infante legítimo português frente à concorrência de seus meio-irmãos. Um quadro congênere ao que se observava em Castela e que constituía um exemplo pouco auspicioso. As razões do nobre Diogo Lopes ao aceitar conduzir a empreitada do assassinato de Inês e arcar com suas conseqüências políticas devem esconder, no entanto, motivações adicionais. Agradaria Afonso IV, mas também traria o ônus de granjear a ira do futuro Infante, prestes a assumir o trono.

Inês de Castro era filha natural de Pero Fernández de Castro<sup>10</sup> e fôra criada na Casa de João Afonso de Albuquerque, seu primo, de cuja mãe era aia<sup>11</sup> e seguiria com este na comitiva de Constança Manuel para Portugal<sup>12</sup>. O irmão de Inês de Castro, Álvaro Peres de Castro e seu meio-irmão Fernando Peres de Castro<sup>13</sup>, estavam envolvidos em Castela, em 1353, numa revolta nobiliárquica contra o rei Pedro, o Cruel<sup>14</sup> e usariam a

<sup>8</sup> Os executores teriam sido Diogo Lopes Pacheco, Pero Coelho e Álvaro Gonçalves, temporariamente perdoados pelo Infante Pedro em vida de seu pai e depois justicados, os dois últimos, quando da sua ascensão ao trono (LOPES, *CDP*, cap. XXX, p. 141-144 e ARNAUT, *op.cit.*, 2ª p., p. 71).

<sup>9</sup> Os filhos de Inês e Pedro foram os Infantes: Luís, que morre ainda criança, João, Dinis e Beatriz (A propósito das pretensões que mais tarde estes Infantes alimentarão em relação ao trono português há um estudo ainda clássico: ARNAUT, *A Crise Nacional dos Fins do Século XIV: a sucessão de D. Fernando*, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1960).

<sup>10</sup> Pero Fernandez de Castro fôra criado em Portugal, pois seu pai revoltara-se contra o rei Fernando IV, exilando-se juntamente com seu filho na Corte portuguesa de Dinis. Pero Fernández será reabilitado em suas honras e haveres, reconhecido como descendente legítimo dos Castro em Castela por Afonso XI, sendo referido no cortejo da coroação deste rei (LOPES, *CDP*, pp.XXIII da introdução; *Crônicas de los Reyes de Castilla, Corónica de Don Alfonso el onceno*, ed. Coord por Don Cayetano ROSELL, BAE, Madrid, Ed. Atlas, 1953, t.66, cap.LXI, pp.210-1; *PMH, LD*, 18D9, 6AG12, 6BM10, 18D7, 6AG12, 6BM10, 18D7-18D9 e 19A2; GARCIA TORAÑO, P, *El Rey Don Pedro el Cruel y su Mundo*, Madrid, Marcial Pons, Ed. Jurídicas y Sociales, 1996, p. 34 e RODRÍGUEZ AMAYA, E, “Don Juan Alfonso de Albuquerque, Canciller de D. Pedro el Cruel”, *Revista de Estudios Extremeños*, V, 1949, pp.190-192).

<sup>11</sup> Criada na Casa de Tereza Martins, mãe de João Afonso de Albuquerque, o do Ataúde (LOPES, F, *Crónica de D. João I*, 1ª p., introd. Humberto BAQUERO MORENO e prefácio de António SÉRGIO, Barcelos-Porto, Civilização, 1991, cap. CLXXXVI, p. 403 (A partir daqui, esta fonte será referida com a sigla LOPES, CDJI) e GOMES, *op.cit.*, p. 58 e p. 163, n. 63). Sobre os Albuquerque vide *PMH, Livro Velho*: 1AO10-12; 2X7 e 1N10; *PMH, Livro do Deão*: 6AY5-6; 6BF69; 1A6; 19X4; 6BG10; 18F7 e 6BD10 e MARQUES DE SÃO-PAYO, “Um português do século XIV que durante anos governou Castela- João Afonso de Albuquerque e de como ganhamos e perdemos a vila de Albuquerque”, *Anais da Academia Portuguesa de História*, Lisboa, II série ,24, 1977, t.II, pp. 9-38.

<sup>12</sup> Onde chegaria em 1340. JAVERRE, A, “Constança”, em *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel SERRÃO, 2ªed., Porto, Figueirinhas, 1979, v. II, pp. 157-8; LOURO, M. L. E, “Castro, D. Inês Pires de”, em *Dicionário de História de Portugal*, v. II, p. 14 e GOMES, *op.cit.*, p.58 e p.163, nota 63.

<sup>13</sup> Sobre estes indivíduos vide *PMH, LL*, 38Q10; *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. A. Machado de FARIA, Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1956, p.84; FREIRE, A. B, *Os Brasões da Sala de Sintra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921-30, v. I, pp. 67-70; MOXÓ ORTIZ DE VILLAJOS, *op.cit.*, p. 64, n. 184 e FERNANDES, F. R., *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*, Curitiba, Ed. da Universidade Federal do Paraná, 2003, pp. 47-63.

<sup>14</sup> LOPES DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, V(1354): 18:2-12.

proximidade de sua irmã, Inês, ao Infante português, para tentar envolver Portugal no levantamento nobiliárquico castelhano dirigido por João Afonso de Albuquerque<sup>15</sup>. Álvaro Peres de Castro seria, assim, encarregue de oferecer a Coroa de Castela ao então Infante português, Pedro, amante de sua irmã; uma proposta gestada por Albuquerque e os Infantes bastardos de Afonso XI de Castela, mas que o rei Afonso IV de Portugal não permitiria ao filho aceitar<sup>16</sup>.

Em trabalho anterior demonstramos a hipótese de Albuquerque ter construído e instituído um legado de agentes femininas de forte influência junto aos reis português e castelhano na função de aias e tomei na ocasião, como alguns dos exemplos Inês de Castro e Maria de Padilla, ambas criadas na Casa da mãe e da mulher, respectivamente, de João Afonso de Albuquerque<sup>17</sup>. Assim, as vinculações pessoais e linhagísticas conduzem estas trajetórias das aias, desde o destino de criação até à seleção para compor comitivas na Corte régia. A contrapartida é o benefício do criador e a geração de uma teia de fidelidades que fortalecia as estruturas familiares geradoras de novas potenciais aias régias, amantes ou mesmo rainhas.

Da mesma forma que Diogo Lopes Pacheco interviria nas relações de Pedro e Inês em Portugal no reino vizinho, Pero Fernández de Castro e João Afonso de Albuquerque haviam mostrado seu descontentamento frente ao estreitamento da ligação de Afonso XI a Leonor de Guzmán<sup>18</sup>. Esta acabaria igualmente assassinada após a morte de Afonso XI, ainda que neste caso a mando de rainha viúva, mas certamente com o aval destes nobres. O Castro e Albuquerque cumprem, assim, seu papel de privados, defensores dos interesses não apenas do rei e da rainha, mas também seus, buscando conciliar interesses e fidelidades que em alguns momentos eram impossíveis de conciliar. Maria de Padilla, membro da rede de controle da Corte régia castelhana de Albuquerque acabaria criando vida própria e, o repúdio de Pedro, o Cruel a Branca de Bourbon e a sua aproximação ao clã familiar dos Padilla<sup>19</sup> seria o estopim de uma nova crise que exigiria uma redefinição de fidelidades e uma conseqüente instabilidade de posições. Novas ameaças às prerrogativas de privança de Albuquerque que acabariam gerando a revolta nobiliárquica de 1353, na qual Pedro, o Cruel, rei castelhano, disputa a este nobre português a primazia da condução de seu próprio reino<sup>20</sup>.

<sup>15</sup> *Crónica dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, ed. Carlos da Silva TAROUCA, Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1952-4, v.3 e RODRIGUEZ AMAYA, *op.cit.*, p.221.

<sup>16</sup> Devemos lembrar ainda que João Afonso de Albuquerque era filho de Afonso Sanchez, filho natural de Dinis, meio-irmão de Afonso IV que escapara da morte exilando-se em Castela, durante o levante que o então Infante Afonso promoveu contra seu pai, Dinis entre 1319-24 (MATTOSO, “A guerra civil de 1319-24”, in: *Portugal Medieval: novas interpretações*, 2ªed, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1992, pp.293-308). Pode-se imaginar que Afonso IV temesse ainda a presença e o poder de seu sobrinho, tal como temera seu meio-irmão.

<sup>17</sup> FERNANDES, “As potencialidades da função de Aia na Baixa Idade Média”, in: *Estudios de Historia de España*, Universidad Católica Argentina, Facultad de Filosofía y Letras, Buenos Aires, v.VII (2005), pp.77 – 96. Maria de Padilla fôra aia de sua mulher, Isabel de Menezes que demonstraria a continuidade de sua ligação ao seu benfeitor livrando João Afonso de Albuquerque e Álvaro Peres de Castro de uma armadilha elaborada por Pedro, o Cruel para matar os dois nobres (LOPES DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, IV(1353): 23:2-15 e 24:2-9 e LOPES, *CDP*, cap. XVI, p. 75).

<sup>18</sup> Para além da boa posição conseguida pelos bastardos régios, também os familiares de Leonor usufruem de largas benesses (RODRIGUEZ AMAYA, *op.cit.*, pp.193-4 e GARCIA TORAÑO, *op.cit.*, p.37)

<sup>19</sup> SITGES, *Las mujeres del Rey Don Pedro I de Castilla*, Madrid, 1910, pp.383-403.

<sup>20</sup> FERNANDES, *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*, pp.47-80 e *Ibidem*, “Os Castro

É bem conhecida a disputa entre os epígonos de Castela: os Castro e os Albuquerque, assim como a inicial oposição destes epígonos contra seus potenciais sucessores, os bastardos de Leonor de Guzmán, assim como a luta destes epígonos contra o rei Pedro, o Cruel que buscava eliminar os concorrentes criados na Casa de seu pai, seus meio-irmãos. Quantas frentes de batalha política e por vezes militar para manter a projeção! Buscavam-se apoios na teia linhagística que envolvia o reino vizinho, plantavam-se *barregãs*, recordavam-se fidelidades devidas de criação e outras para buscar apoiantes especialmente nas Casas régias. Caberia ao rei português Afonso IV garantir que sua soberania seria mantida frente aos interesses destes mesmos epígonos, visto que também ele tinha em seu reino um mesmo quadro concorrencial onde um dos personagens que buscava a manutenção de sua projeção era Diogo Lopes Pacheco frente aos Pereira e frente aos Castro do ramo ilegítimo. Álvaro Peres de Castro, irmão de Inês no reinado seguinte conquistaria uma posição invejável na Corte de Pedro, seu cunhado; um panorama que já se anunciava ainda em vida de Inês. Ameaças concretas que rondavam o quotidiano do nobre Pacheco e da maioria dos nobres que compunham a sociedade política medieval ibérica

Albuquerque, no entanto e sua causa, morreria em 1354 e sua morte tornara a posição de Inês de Castro mais frágil no reino português. Mas ainda mantinha-se uma potencial ameaça de influência direta de Inês e de seu irmão, Álvaro Peres de Castro, junto a Pedro para tomar a frente do levantamento em Castela. Assim, o projeto de envolvimento do Infante Pedro neste movimento só desapareceria definitivamente com Inês em 1355.

A morte de Inês de Castro afetaria de formas diferentes os Castro, visto que o ramo legítimo encabeçado por Fernando de Castro estava nesta época ao lado de Pedro, o Cruel<sup>21</sup>. A morte de Albuquerque em 1354 e o desaire do cerco de Toro, imposto ao rei castelhano, promovera a desintegração da coalisão nobiliárquica dos revoltosos e obrigara a uma revisão de posições<sup>22</sup>. Desta evolução dos acontecimentos emergiria a figura de Fernando de Castro como privado por excelência do rei castelhano.

É interessante notarmos que ainda que Diogo Lopes Pacheco possa ter acompanhado seu pai em embaixadas ao reino vizinho considerando-se uma possível convivência com os Albuquerque, não se envolveria diretamente nas agitações do reino vizinho, ainda que certamente seus conselhos a Afonso IV considerassem o peso do contexto que se desenrolava no reino vizinho e seus efeitos em Portugal.

Não seria a última vez que Diogo Lopes Pacheco interviria em questões ligadas aos amores e mesmo casamentos régios e isto pela simples razão de que estes representavam um suporte importante de projeção ou ofuscamento sócio-político da nobreza. A fúria do Infante Pedro a partir de 1355 e a morte de Afonso IV em 1357 precipitariam uma decisão necessária, fugir, pois além da perseguição régia a projeção dos Castro ilegítimos junto à Corte portuguesa agravaria a perda de prestígio para Pacheco.

Assim, em 1355, Diogo Lopes Pacheco exilar-se-ia do reino português<sup>23</sup> indo para

---

galegos em Portugal: um perfil de nobreza itinerante” in: *Actas de las Primeras Jornadas de Historia de Espana*, Buenos Aires: Impresiones Dunken, 2000, v.II, pp.135 – 154.

<sup>21</sup> Após o abandono de sua irmã, Juana de Castro pelo rei Pedro, o Cruel, Fernando de Castro une-se aos revoltosos, no entanto, após 1354 estaria diretamente ao lado do rei Pedro, o Cruel.

<sup>22</sup> LOPEZ DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, V (1354): 27-28 e VI(1355) e GARCIA TORANO, *op.cit*, pp.185-216.

<sup>23</sup> LOPES, *CDP*, cap. XXX, pp.142-3. Pero Lopez de Ayala dedica um capítulo de sua Crônica do rei Pedro, o Cruel, o cap. 14 do ano de 1360, a relatar o episódio do assassinato de Inês (LOPEZ DE AYALA,

Castela de onde teria de fugir, pois o rei Pedro I de Portugal e seu sobrinho, o rei Pedro, o Cruel de Castela, fazem um acordo no qual trocariam entre si os traidores dos seus respectivos reinos. Ele consegue escapar para Aragão<sup>24</sup> onde aproximar-se-ia de Henrique Trastâmara junto a quem combateria o reino castelhano especialmente a partir de 1356<sup>25</sup>.

Diogo Lopes Pacheco visitaria o reino português apenas em março de 1367, na condição de procurador do seu candidato ao trono castelhano, o Trastâmara, tentando cooptar apoios para a sua causa junto ao novo rei Fernando I. Aproveita e pede a revisão de sua sentença no reino português, procurando sedimentar as bases de seu retorno<sup>26</sup>. Um mês depois, a causa Trastâmara, apoiada pelo reino de França, sofre dura derrota em Nájera, frente a Pedro, o Cruel e seus aliados ingleses. É o momento de Diogo Lopes Pacheco retornar ao reino português, já reinvestido na sua honra e bens, sendo identificado em seu ditado: *Dom Diego Lopez, ricomem, senhor de Ferreira*<sup>27</sup>. O nobre português recomeçava a construir as bases de seu estabelecimento em Portugal.

Testemunha da morte de Pedro, o Cruel em Montiel, em março de 1369<sup>27</sup>, Diogo Lopes continuaria sendo um dos *anricados* que combatiam os *emperegilados* galegos comandados por Fernando de Castro em Portugal e que haviam oferecido o trono castelhano ao rei Fernando<sup>29</sup>. Ele mesmo trataria os termos da paz de 1371 que previa o casamento do rei português com a filha de Enrique II<sup>30</sup>. No entanto, Fernando I que pretendia fugir da inserção em algum dos blocos envolvidos na Guerra dos Cem Anos descartaria as Infantas aragonesa e castelhana e escolheria a sobrinha do Conde de Barcelos, Leonor Teles, mulher de João Lourenço da Cunha, oficializando a sua união em janeiro de 1372<sup>31</sup>.

---

*Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, XI(1366):14).

<sup>24</sup> Fernão Lopes justifica a estreiteza dos laços entre Henrique Trastâmara e Diogo Lopes Pacheco, com as seguintes palavras: “*e vivendo com elRei Dom Hemrrique, com que avia gramde afeição, por aazo das guerras em que com el amdara, assi nas companhias de Framça, como na guerra Daragom com Castella*” (LOPES, *CDF*, cap.LXXXI, p.212).

<sup>25</sup> LOPES, *CDP*, cap. XXXI, pp.145-8; LOPES, *CDF*, cap.81, p.212; LOPEZ DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, XI (1360) 14; SANTOS, *op.cit.*, parte 8, p. 149 e ainda TORRES, R.DE A, “PACHECO, Diogo Lopes”, in: *Dicionário de História de Portugal*, t. IV, p.507 e BAQUERO MORENO, “Alguns acordos de extradição entre Portugal e Castela nos séculos XIII e XIV”, in: *Portugaliae Histórica*, v. I, Lisboa, 1973, pp. 85-7.

<sup>26</sup> LOPES, *CDP*, cap. IV, p.20 e LOPES, *CDF*, cap.I, pp.10-11 e cap. LXXXI, p.212. Consegue a confirmação do perdão e a restituição da sua honra e bens, situação confirmada por duas cartas régias datadas de 08 e 09 de Março de 1367 (Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo (ANTT), *Chancelaria de D. Fernando*, I.I, f.2). Nas cartas de restituição dos seus bens, percebe-se a amplitude do patrimônio de Diogo Lopes Pacheco em Portugal, sendo referidos bens em vários almoxarifados: Lisboa, Coimbra, Viseu, Guarda e Lamego, além do senhorio de Ferreira de Aves, na Beira (*Id, ibid*, livro I, f.2 e f.66).

<sup>27</sup> LOPES, *CDF*, cap.LXXXI, p.213.

<sup>28</sup> SANTOS, *op.cit.*, parte 8, p.149.

<sup>29</sup> O rei D. Fernando entra na Galiza em Junho de 1369 onde encontra João Fernandes Andeiro em Junho de 1369, no entanto, só no decurso do cerco imposto pelo Trastâmara à cidade de Guimarães, em Setembro de 1369 é que Fernando de Castro foge do cativoiro no qual era mantido desde Montiel (LOPES, *CDF*, cap.XXXIII-XXXV, pp.92-96). Sobre este tema vide FERNANDES, “Os exilados castelhanos no reinado de D. Fernando I de Portugal: circunstâncias sócio-políticas”, in: *En la España Medieval*, Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 23(2000), pp.101-115.

<sup>30</sup> Tratado de Alcoutim de março de 1371 (LOPES, *CDF*, cap.53, p.142).

<sup>31</sup> A 5 de Janeiro de 1372 (LOPES, *CDF*, cap. LIX, pp. 159-60 e cap. LXVI, p.175 e ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, I.I, f.107)

*O retorno dos Pacheco a Castela (1372): prevalência do vínculo aos Trastâmara e inícios da aproximação aos Castro.*

Mais uma vez Diogo Lopes Pacheco imiscuir-se-ia na escolha régia de sua consorte. O descarte da Infanta castelhana, além de prever uma revisão do tratado de Alcoutim, constituía um golpe na aliança luso-castelhana e nos planos de manutenção de uma boa posição de Pacheco nos dois reinos. Daí que tenha se recusado a beijar a mão da nova rainha, acusada de bigamia<sup>32</sup> fazendo eco à posição de João Lourenço da Cunha e do Infante Dinis de Castro. Neste ponto o Infante João de Castro opõe-se a seu irmão e apóia o casamento, no entanto, as conexões entre os Pacheco, Castro e Cunha seriam duradouras e decisivas no posicionamento do primeiro. De um modo geral esta seria a hierarquia das vinculações deste grupo: os Infantes Castro comandariam o grupo secundados pelos Cunha, seus vassalos e os Pacheco aproveitariam do potencial de resistência dos Castro para combater os seus concorrentes.

A oposição a Leonor Teles obrigaria Diogo Lopes a sair do reino português juntamente com seus filhos legítimos<sup>33</sup>, vencido e temeroso da oposição do grupo dos Teles, composto por Leonor Teles, a rainha, João Afonso Teles, seu tio, o Infante João de Castro e o *emperegilado* Fernando de Castro. Um grupo que alcançara o predomínio, neste momento, na Corte portuguesa.

O rei Fernando seria estimulado por Fernando de Castro e seu grupo a retomar hostilidades com o Trastâmara enquanto este recebia o mesmo conselho de Diogo Lopes Pacheco, seu emissário em Portugal, do bispo de Sigüenza, de João Lourenço da Cunha e do Infante Dinis de Castro que se exilariam por esta mesma época em Castela<sup>34</sup>. Todos invadiriam o território português e por conselho de Diogo, Enrique II cercaria Lisboa entre fevereiro e março de 1373, contando com os apaniguados de Pacheco na cidade os quais deveriam facultar a entrada do rei castelhano<sup>35</sup>. O perdão dos três nobres portugueses, Infante Dinis, Cunha e Pacheco, no entanto, seria cláusula obrigatória do Tratado de Santarém de 1373. Outra cláusula importante para a política Trastâmara foi a obrigatoriedade de expulsão da maioria dos *emperegilados* do reino português, inclusive

<sup>32</sup> Diogo Lopes alega que Leonor Teles, casada com João Lourenço da Cunha, já teria pedido dispensa pontifícia na altura de seu primeiro casamento, por ser parente próxima de João Lourenço, e que assim sendo, não poderia pedir outra dispensa para casar-se novamente. Diogo Lopes confirma, inclusive, esta informação nas Cortes de Coimbra de 1385 a fim de confirmar a ilegitimidade da filha de D. Fernando com Leonor Teles (LOPES, *CDF*, cap.81, p.213 e LOPES, *CDJI*, 1p, cap. CLXXXIV, p. 397).

<sup>33</sup> Fernão que morreria antes de seu pai e Branca que casaria com Gil Vasques de Resende, aio do Infante Dinis de Castro (*PMH, LL*, p. 315).

<sup>34</sup> LOPES, *CDF*, cap.LXXI, p.187 e LOPEZ DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, EVII (1372):5:4-8. Infante que igualmente recusara-se a reconhecer a nova Rainha e que liderara levantamentos contra o casamento régio. Escapa de ser morto pelo próprio rei Fernando, seu meio-irmão, e a partir daqui não retornaria mais ao reino português senão para combatê-lo (LOPES,op.cit., cap.LXII, p.166; cap.LXVI, pp.175-6; cap.LXXI-LXXIII, pp.187-194).

<sup>35</sup> Fernão Lopes relata a desconfiança dos moradores em relação a alguns que seriam servidores e aliados de Diogo Lopes. Desconfiança que leva à morte de pelo menos um deles (LOPES, *CDF*, cap. 75, pp. 199-200). O plano, no entanto, não dá certo e com isto Enrique II desgosta-se do conselho de Diogo devido à demora excessiva em tomar a cidade, o que só acontece após a intervenção marítima de Miçê Ambrósio Boca Negra (LOPES, *CDF*, caps. XXX-XXXI, pp. 209-213 e LOPEZ DE AYALA, *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Henrique, su hermano*, EVIII (1373): 3:1-10 e 5:1-6).

seu líder, Fernando de Castro.<sup>36</sup> Desmontavam-se, assim, em Portugal os últimos focos de fidelidade petrista através da expulsão dos Castro galegos que se transfeririam para a Corte de Inglaterra com certo alívio para o rei português, já arrependido de ter cedido as pressões dos mesmos<sup>37</sup>. Um acordo que previa ainda o casamento de Beatriz de Castro e o Infante Sancho, Conde de Albuquerque, afastando-a do reino onde teria pretensões sucessórias e aproximando-a do projeto castelhano de construir pretensões dinásticas em Portugal. Outro casamento previsto neste acordo, mas apenas realizado em 1377 foi a união de Isabel, filha natural de Fernando com Alonso, Conde de Gijón, filho de Enrique II, o qual manifestaria a mesma pretensão castelhana. Mantinham-se assim, as mesmas posições e potencialidades básicas anteriores ao conflito.

De 1373 até 1383, Fernando I utilizaria sua filha Beatriz como moeda de troca de vários acordos por vezes simultâneos com Castela, Anjou e Inglaterra, reflexo de sua política pendular, enquanto preparava-se internamente para retomar as hostilidades com o reino castelhano<sup>38</sup>, mesmo contra a vontade de seu Conselho<sup>39</sup>. Enquanto isso, o grupo composto pelo Infante Dinis, Diogo Pacheco e João Lourenço da Cunha seria responsável por uma tentativa fracassada de regicídio em Portugal. A resposta viria no testamento régio de Fernando I de 1378, no qual afastariam-se todos os Infantes Castro de qualquer pretensão sucessória identificando-os como ilegítimos e no caso de Dinis e Beatriz, traidores do reino<sup>40</sup>. Mais uma vez abortavam-se as pretensões dos Castro e de seu grupo em Portugal.

Por sua vez em Castela, a morte de Enrique II Trastâmara em 1379 promoveria uma revisão da rede de fidelidades régias e Juan I, afastando, quando possível os epígonos do tempo de seu pai<sup>41</sup> promoveria a retomada das hostilidades com Portugal, até porque já haviam pazes com Navarra e Castela e ele poder-se-ia concentrar apenas no apoio à França e no combate ao reino português.

Em Portugal, por esta mesma época, promovia-se semelhante reformulação na Corte régia. O Infante João de Castro seria vítima de uma armadilha montada para afastá-lo do reino. É-lhe oferecida a mão da Infanta Beatriz em segredo por Leonor Teles; sendo casado, João mataria sua mulher, Maria Teles, irmã da própria rainha, alegando adultério. Após o assassinato, no entanto, passa a ser escorraçado e perseguido na Corte portuguesa acabando por exilar-se junto a seus irmãos na Corte de Juan I, em fins de 1379. A

<sup>36</sup> ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, I, II, f. 45v-46; LOPES, *CDF*, cap. LXXXII, p.217, cap.LXXXIV, p. 221 e ainda RUSSELL, P, “Fernão Lopes e o Tratado de Santarém de 1373”, in: *Revista Portuguesa de História*, V(1951), pp. 455-73.

<sup>37</sup> LOPES, *CDF*, cap. LXXXVI, pp. 227-8

<sup>38</sup> FERNANDES, *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*, p. 15-30.

<sup>39</sup> LOPES, *CDF*, cap. CXIV, p. 322-3.

<sup>40</sup> ARNAUT, *op.cit*, apêndice n. 7, p. 294. Em uma carta régia datada de 25 de Maio de 1380, o rei D. Fernando dá a terra de Ferreira de Aves, núcleo patrimonial dos Pacheco, e de direito de Diogo Lopes a um outro nobre, Álvaro Peres de Castro. Nesta mesma carta, o rei português resume suas queixas contra Diogo Lopes: embaixador desleal que combatera o reino português e tentara matar o rei (ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, I, II, f. 64 v-65). Conhecemos outra carta de semelhante teor datada de 01 de Julho de 1379, onde os bens de João Lourenço da Cunha são dados a Fernando Afonso de Albuquerque. Nesta carta, refere-se que após o perdão de Março de 1373, João Lourenço teria seus bens devolvidos e que os usara para comprar assassinos que matassem o rei Fernando, após o que o rei retirara-lhe definitivamente os bens (*ibid.*, I,II, f. 45v-46).

<sup>41</sup> GERBET, M, *Las noblezas españolas en la Edad Media. Siglos XI-XV*, Madrid: Alianza Editorial, 1997, pp. 179-85.



eliminação dos candidatos mesmo remotos à sucessão de Fernando seria promovida em Portugal de forma sistemática pelos Teles, ciosos conservadores de sua posição<sup>42</sup>.

Fernando I, também desejoso de lutar contra Castela adotara desde janeiro de 1380 o partido de Avinhão atraindo a Casa de Anjou para sua causa<sup>43</sup>, ao mesmo tempo procurava trazer efetivamente os aliados ingleses para a luta armada em Portugal. O Infante Castro lutaria nesta terceira guerra luso-castelhana do reinado fernandino, ao lado do Trastâmara invadindo sua própria terra de Elvas e tentando cooptar os prisioneiros de Saltes a trair o reino português<sup>44</sup>. O Infante João engrossaria os novos apoios de Juan I, no entanto, seu irmão, O Infante Dinis que fôra prometido à filha natural de Enrique II, Constança, senhor de Alva de Tormes<sup>45</sup> não participaria dos enfrentamentos luso-castelhanos de 1380-3, por se encontrar cativo em Castela.<sup>46</sup> Às portas da batalha decisiva Juan I escolheria seu Condestável e Marechal e não se menciona o Pacheco ou os Cunha.

No Tratado de Salvaterra de Magos de abril de 1383 mais uma vez reforçam-se as acusações de traição dos Infantes Castro ao reino português invalidando potenciais pretensões dos mesmos ao trono, para alívio especialmente do rei castelhano visto que Fernando encontra-se já moribundo<sup>47</sup> e Juan I alimentava suas próprias pretensões após o casamento com Beatriz. Um projeto que se tornara pessoal e não delegado a uma linhagem hospedada em seu reino.

A ida do Infante João de Castro para Castela fortalecera o núcleo de potenciais sucessores do reino português no exílio e um reflexo disto seria a prisão daquele em 1383 após a notícia da morte do rei Fernando<sup>48</sup>. Alonso de Gijón seria igualmente preso, pois ameaçava o projeto de seu irmão visto ser casado com uma potencial herdeira natural de Fernando e já demonstrara em vários momentos tendências à negociação com seu sogro; tramaria, por isso, com o Infante Castro as condições de sua libertação<sup>49</sup>. Diogo Lopes Pacheco possivelmente teria visto com bons olhos a morte do rei português, afinal ele mesmo tentara matá-lo alguns anos antes, no entanto, a prisão do Infante Castro por Juan I abortava ou impedia suas atuais pretensões. Juan I que não havia confiado delegar ações armadas a Pacheco, um possível vassalo dos Castro, durante o último conflito com Portugal, muito menos o faria no contexto posterior à morte do rei português.

Alijado de quaisquer funções e benefícios desde a morte de Enrique II Pacheco é colocado sob suspeita juntamente com os Cunha, no rastro dos Castro, os verdadeiros

<sup>42</sup> LOPES, *CDF*, cap. CI-CVI, pp. 276-92. Ardil semelhante visaria a eliminação do Mestre de Avis, irmão natural do rei português em meados de 1382, sob alegação de comentários indiscretos que um seu vassalo teria pronunciado sobre o adultério da rainha, já público, com o Conde Andeiro. O Mestre seria preso juntamente com o seu vassalo e só escaparia da morte por conta do excesso de zelo de seu algoz que se recusa a matar o Mestre no cárcere sem confirmação expressa do rei Fernando. (LOPES, *CDF*, cap. CXXXIX-CXLVI, pp. 385-405)

<sup>43</sup> FERNANDES, “A Monarquia Portuguesa e o Cisma do Ocidente (1378-85)”, in: *Instituições, Poderes e Jurisdições*, org. Marcella GUIMARÃES e Renan FRIGHETTO, Curitiba: Juruá, 2007, pp. 137-55.

<sup>44</sup> LOPES, *CDF*, cap. CXX, p. 339 e cap. CXXXI, pp. 365-6.

<sup>45</sup> Acordo que consta do testamento de Enrique II de 29 de maio de 1374 (ARNAUT, *op.cit.*, pp. 227-8).

<sup>46</sup> Segundo Arnaut teria sido preso dois anos antes de seu irmão, portanto, em 1381 (ARNAUT, *op.cit.*, pp. 228-9).

<sup>47</sup> LOPES, *CDF*, cap. CLVIII, pp. 439-42 e cap. CLXI, p. 447.

<sup>48</sup> *Crônicas de los Reyes de Castilla, Corónica de Don Alfonso el onveno*, ed. coord por Don Cayetano ROSELL, año 5, cap. VIII, p.84 e ARNAUT, *op.cit.*, pp. 164-8.

<sup>49</sup> ARNAUT, *op.cit.*, p. 165-6.

concorrentes do rei Juan I. A presença no reino castelhano, desde maio de 1383, de Beatriz, pretensa rainha de Portugal, era um agente complicador e desfavorável ao contexto destes nobres. Enquanto isso, a rainha Leonor Teles havia renunciado ao trono português pressionada pelo seu genro em inícios de 1384 e o caminho parecia livre para os intentos de Juan I. O Mestre de Avis que inclusive o chamara ao reino, logo após a morte de Fernando, seria visto por todos, portugueses e castelhanos, nestes momentos iniciais, como uma caricatura de resistência portuguesa.

Juan I tinha sua própria Corte, mantinha seu irmão Conde de Gijón sob olhar cuidadoso dados seus interesses comuns e concorrentes, mas os Infantes Castro precisariam ser mantidos reclusos, principalmente vigiados, pelo menos até a situação definir-se melhor. Apesar de guardado por Pero Tenório, o Infante João de Castro chegaria a casar-se durante a reclusão com meia-irmã de Juan I<sup>50</sup>, no entanto, mandaria instruções para Portugal, através de seus partidários em Castela.

Muitos nobres portugueses acolhem e apóiam Juan I<sup>51</sup>, sua Corte tornaria-se um espaço de cooptação destas fidelidades, mas os Pacheco e os Cunha seguiriam na contra-mão deste movimento<sup>52</sup> retornando a Portugal em 1384

*O terceiro exílio: a reconstrução de vínculos em Portugal, ligação com Avis (1384)*

Os inícios de 1384 são de ápice do rotativismo das partidarizações. A rainha Leonor Teles sem o Andeiro e sem a rede de fidelidades que ela mesma construira insiste em suas pretensões com a ajuda de seus vassalos mais próximos. Em março, depois de renunciar à regência do reino português, pressionada pelo seu genro, trama, com Beatriz de Castro, Pero Enríquez, Conde de Trastámara<sup>53</sup> e seu irmão, Alfonso Enríquez contra Juan I, episódio que lhe renderia sua prisão no mosteiro de Tordesilhas<sup>54</sup>. Enquanto isso, o Infante João de Castro mandaria desde a prisão as instruções ao Mestre de Avis para resistir ao rei castelhano, as quais seriam levadas por João Lourenço da Cunha.<sup>55</sup>

O cerco a Lisboa, imposto por Juan I, de maio a setembro de 1384 seria o palco de inúmeras ocasiões de ativação de conluios que se efetivados promoveriam uma virada no rumo dos acontecimentos. João Lourenço da Cunha seria igualmente defensor da cidade sitiada e, no entanto, confessaria ao Mestre, antes de morrer, a existência de uma trama urdida juntamente com Pedro de Castro, filho de Álvaro Peres de Castro, contra a sua vida

<sup>50</sup> Casaria-se com Constança, antiga pretendente de seu irmão Dinis (ARNAUT, *ibid.*, p. 167).

<sup>51</sup> *Crónicas de los Reyes de Castilla, Crónica de Don Alfonso el oncenno*, ed. coord por Don Cayetano ROSELL, año 6, cap. X, pp. 90-1.

<sup>52</sup> BAQUERO MORENO, “Exilados portugueses em Castela durante a crise dos finais do século XIV (1384-88)”, in: *II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto: Centro de História da Universidade do Porto -INIC, 2(1989), pp.69-101.

<sup>53</sup> Pero Enriquez mais tarde seria casado com Isabel de Castro, irmã da referida Beatriz, ambas filhas de Álvaro Peres de Castro. Sobre este Conde de Trastámara vide nota pessoal na fonte *Crónicas de los Reyes de Castilla, Crónica de Don Juan II*, ed. coord por Don Cayetano ROSELL, año 47, cap. XXXI, p. 711.

<sup>54</sup> Leonor Teles com a ajuda da filha de Álvaro Peres de Castro, Beatriz de Castro, amante de Alfonso Enríquez consegue cooptar o irmão deste, Pero Enriquez, Conde de Trastámara a tramar contra a vida de seu primo, Juan I. Enquanto ocorresse o regicídio, Leonor Teles seria colocada dentro de Coimbra que Gonçalo Teles, seu irmão guardava, onde casaria-se com Pedro Enríquez e teriam ambos o reino português (LOPES, *CDJI*, 1<sup>a</sup>p., cap. LXXIX-LXXXIV, pp. 151-62).

<sup>55</sup> *CDJI*, 1<sup>a</sup>p., cap. 28, p. 57-8.

ainda durante o mesmo cerco<sup>56</sup>. Denúncia cujos ecos levariam à prisão do Conde Gonçalo Teles<sup>57</sup>, visto que pairava sobre muitos a dúvida sobre a existência de um conluio para matar o Mestre<sup>58</sup>. Gonçalo Teles estaria agora no grupo dos apoiantes dos Castro contra Avis, ou melhor dizendo, contra a política de Avis e contra também a projeção galopante de Nuno Alvares Pereira junto ao Mestre<sup>59</sup>. Destacariam-se também os filhos de Alvaro Peres de Castro, primos dos Infantes João e Dinis no jogo político que tentaria boicotar as pretensões de Avis. Tal como tantos outros, Pedro de Castro era um dos queixosos da projeção do Condestável<sup>60</sup>. Na verdade todos buscariam seus próprios interesses nas brechas que surgiam em seu contexto.

Este mesmo cerco lisboeta seria o palco de retorno voluntário de Diogo Lopes Pacheco a Portugal em Junho de 1384, já com cerca de oitenta anos e disposto a ajudar o Mestre de Avis. Neste período, sua atuação passaria a ser acompanhada de perto por seus três filhos naturais, João Fernandes Pacheco, Lopo Fernandes e Fernão Lopes Pacheco<sup>61</sup>. Apesar da desconfiança dos portugueses, Diogo Lopes lutaria e seria cativo dos

<sup>56</sup> Enquanto sua irmã tramava contra Juan I juntamente com a rainha Leonor Teles (vide nota supra) Pedro de Castro, casado com Leonor Teles, filha de João Afonso Teles e Guiomar (meia-irmã de Diogo Lopes Pacheco) tramava com o rei castelhano contra o Mestre de Avis (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f. 128 e v; f. 135 e v, f.107).

<sup>57</sup> Em 08 de janeiro de 1385, após um episódio gerado por desmandos de Aires Gonçalves de Figueiredo vassallo do Conde, a quem deixara o seu castelo de Gaia. (LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap.CLXXIII , p.369-70).

<sup>58</sup> LOPES, *CDJI*, 1ªp. cap.CLXXVII, pp.378-80. Maria José Pimenta F. Tavares levanta a hipótese destes elementos envolvidos na conjura, Gonçalo Teles, Pedro de Castro e outros serem partidários do Infante João de Castro e terem planejado o homicídio do Mestre em função das pretensões régias manifestas pelo Mestre no juramento de menagem do Concelho de Évora, de 18 de dezembro de 1384, onde se intitulara, “regedor, governador e defensor de Portugal”, título que ostentará, mais tarde, no Auto de Aclamação das Cortes de Coimbra de 1385 (TAVARES,M,J, “A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385”, in: *Revista de História Económica e Social*, Lisboa: Sá da Costa Editora, 12(1983), pp.80-1).

<sup>59</sup> LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. CLLV, pp. 244-6 e *Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Alvares Pereira*, 8ªed., ed. Jaime CORTESÃO, Lisboa:Livraria Sá da Costa, 1993, pp.111-2.

<sup>60</sup> *Crónica do Condestável de Portugal D. Nuno Alvares Pereira*, p. 91.

<sup>61</sup> Diogo Lopes teria retornado com 30 homens, dos quais 14 vinham a cavalo e pousa em Almada, vizinha de Lisboa cercada. Aí consegue reforços e chega a combater os castelhanos sitiados, com 80 homens de cavalo e 450 de pé. No que se refere à filiação de Diego Lopes Pacheco encontramos algumas divergências. Alguns autores afirmam ser João Fernandes Pacheco um filho ilegítimo de Diego, enquanto Fernão Lopes afirma ser este seu único filho legítimo. Enquanto o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, não refere nenhum filho de Diego com este nome, os autores acima referidos afirmam ainda, fundamentados na Crónica de Enrique III do cronista Lopes de Ayala, que Diego teria tido dois outros filhos legítimos: Fernão e Branca Lopes, que teriam falecido antes de seu pai . Mas as fontes portuguesas, referem a existência de dois filhos de nome Fernão Lopes, referindo-os como legítimos, quando Fernão Lopes afirma ser Fernão ilegítimo; informação confirmada em Chancelaria, o que pode ser explicado pela existência de dois irmãos homônimos, podendo ser um legítimo e outro não. Quanto a Branca Lopes, não há menção nos *PMH*, do nome da filha legítima que Diego teria tido, mas confirma-se a informação de Franco Silva e Garcia-Lujan de que teria sido casada com Gil Vasques de Resende. Postumamente surgiria ainda outro filho pedindo legitimação ao rei, Fernão Lopes Pacheco (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I. II, f. 81v ; LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. CXVI, p. 226; *PMH*, *LL*, 50A1-7; SANTOS, *op.cit.*, parte 8, cap. 21, pp.578-9 e FRANCO-SILVA, A e GARCIA LUJAN, J.A, “Los Pacheco. La imagen mitica de un linaje portugues en tierras de Castilla”, in: *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto: INIC/ Centro de História da Universidade do Porto, 1989, v.III(1989), p.965, n. 65)

castelhanos, mas o Mestre de Avis trocaria um prisioneiro castelhano, João Ramires de Arelhano, por Diogo, ainda que houvesse contestações do lado português à validade de tal troca<sup>62</sup>. A sentença que o rei Fernando impusera-lhe seria anulada<sup>63</sup> e seus esforços passariam a ser bem recompensados por João I de Avis.<sup>64</sup>

Mas afinal, por que voltara o Pacheco? Não existem menções nas fontes ou nos estudos sobre este personagem que apresentem uma justificação precisa, mas segundo a hipótese que vimos defendendo até aqui da vinculação dos Pacheco com os Castro através dos Cunha podemos dizer que Diogo Lopes os acompanhara enquanto apoiante dos agentes do Infante João ao lado do Mestre de Avis. Este o tornaria membro de seu Conselho com renda expressiva em tempos de escassez<sup>65</sup> em oposição ao contexto de congelamento de benefícios em que Pacheco vivia na Corte de Juan I. Parece-nos difícil associar este Pacheco ao Infante Castro considerando sua responsabilidade na morte da mãe do dito Infante, no entanto, os interesses políticos fariam sempre mais alto que as histórias individuais.

Um de seus filhos, João Fernandes Pacheco, já em 1384 chegaria a guarda-mor do reino, sendo instituído nos fins do cerco de Lisboa em morgadios que justificam sua designação como sucessor legítimo de seu pai no reino<sup>66</sup>. Além disso, suas ações justificariam o reconhecimento dos benefícios como sua participação efetiva na Batalha de Trancoso<sup>67</sup>. Seu irmão, Lopo Fernandes, teria semelhante destino obtendo legitimação e morgadio de seu pai.<sup>68</sup>

As Cortes de Coimbra de abril de 1385 seriam palco da defesa dos Infantes Castro pelos Cunha, já não João Lourenço falecido, mas seus colaterais, Martim Vasques da Cunha e irmãos. Diogo Lopes Pacheco testemunharia contra a validade do casamento de Pedro I e Inês de Castro o que seria a base da argumentação do letrado João das Regras, na comprovação da ilegitimidade dos Infantes Castro, frente às suas pretensões de ascensão ao trono português, concorrendo com o Mestre de Avis.<sup>69</sup> Estabelecido em

<sup>62</sup> LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. CXVI, p.228.

<sup>63</sup> Anulada por carta régia de setembro de 1384 de restituição de sua honra, na qual é referido como privado e do Conselho régio do Mestre de Avis ( ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f.62v).

<sup>64</sup> Em 19 de Setembro de 1384 recebe bens que foram de Martim Afonso Pimentel (ANTT, *Chancelaria de D. João I* .I. I, f. 59v-60). No arraial sobre a cidade de Chaves, em Janeiro de 1386 é beneficiado com bens de traidores, o que demonstra que Diogo Lopes, apesar de bastante idoso, ainda participa ativamente das movimentações bélicas entre os dois reinos, nesta fase de estabelecimento da dinastia de Avis (*Id.,ibid.*,I.I, f. 150v). Ainda em 6 de Abril e 19 de Julho de 1389 será beneficiado com os castelos de Santarém e Celorico da Beira (*Id.,ibid.*,I.II, f.16) e o convento feminino de Ferreira de Aves, do seu senhorio, portanto, sob seu patrocínio, receberá isenções (*Id.,ibid.*,I.II, f. 40v-41).

<sup>65</sup> Quinhentas libras de mantimento (LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. CXVI, p. 228).

<sup>66</sup> João Fernandes Pacheco recebe em 1 de Setembro de 1384, um morgadio em Torres Vedras (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f. 30v-1) e em 5 de Setembro, outro morgadio em Celorico da Beira (*Id., ibid.*, I.I, f. 34v-35), região de tradicional estabelecimento dos Pacheco, em Portugal.

<sup>67</sup> LOPES, *Crónica de D. João I*, 2ªp., ed. M. Lopes de ALMEIDA e A. de Magalhães BASTO, Barcelos-Porto: Civilização, 1990, caps. XIX-XX, pp. 43-9 . Vide ainda ARNAUT, *A batalha de Trancoso*, Coimbra, 1947.

<sup>68</sup> Lopo Fernandes recebe em 9 de Setembro de 1384 os bens de Afonso Gomes da Silva (ANTT, *Chancelaria de D. João I*. I. I f. 69) e em Agosto de 1385 um carta de morgadio da vila de Monção (*Id., ibid.*,I.I, f. 92 e v).

<sup>69</sup> Vide LOPES, *CDJI* ,1ªp., cap. CLXXXVI, pp.402- 7. Assim como testemunhara sobre a ilegitimidade da união de Fernando com Leonor Teles e de sua descendente Infanta Beatriz ( *Id, ibid*, cap. CLXXXIV, p. 397. Vide ainda GUIMARÃES,M,L, *Estudo das representações de monarca nas Crônicas de Fernão Lopes*

Portugal, veremos que Diogo Lopes Pacheco rapidamente dispensaria a muleta da vinculação aos Castro que até aqui utilizara na construção de seu próprio estabelecimento.

A batalha de Aljubarrota constituiria de fato, um momento importante de inflexão nas pretensões régias castelhanas em Portugal. O testamento de Juan I às vésperas da luta a 21 de julho de 1385 e a orientação de libertação do Infante João de Castro após a derrota seria o momento de reorientação do jogo político de Juan I frente ao reino português. Seu projeto pessoal de tomar o reino vizinho seria novamente delegado à remota potencialidade de seus hóspedes, os Castro<sup>70</sup>. O Infante João de Castro já solto e casado em dezembro de 1385 receberia a esposa prometida e o patrimônio de seu irmão Dinis em Castela<sup>71</sup> e em março de 1386 seria nomeado pelo rei Juan I, Regente do reino português<sup>72</sup>. O Infante Dinis de Castro já liberado da vigilância imposta anteriormente pelo rei castelhano, seria recebido no Porto em 25 de novembro de 1387 por João I de Avis<sup>73</sup>, o acompanhariam Pedro da Guerra, filho natural de seu irmão e seu primo Pedro de Castro, traidor do Mestre<sup>74</sup>. Estariam certamente sondando possibilidades, visto serem excedentes no atual contexto sócio-político da Corte castelhana. No entanto, após beijar a mão do rei português o Infante Dinis embarcaria numa aventura desafortunada que o manteria afastado de tudo até 1391, ainda que existam menções a esparsos contatos mantidos neste meio tempo com seus partidários em Portugal<sup>75</sup>.

É interessante notarmos que à época da libertação do Infante João de Castro encontramos João Fernandes Pacheco sendo acusado de traição ao reino português por ter entregue vários lugares para Castela<sup>76</sup>, no entanto, logo em seguida seria perdoado<sup>77</sup>. O

---

(*séculos XIV e XV*), tese de doutoramento defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná, Brasil, 2004, 274p.

<sup>70</sup> MITRE FERNANDEZ, *op.cit.*, pp. 513-7 e BAQUERO MORENO, “Exilados portugueses em Castela durante a crise dos finais do século XIV (1384-88)”, pp.69-71.

<sup>71</sup> Alva de Tormes (ARNAUT, *op.cit.*, p. 191)

<sup>72</sup> CAETANO, M, “As Cortes de Coimbra de 1385”, in: separata da *Revista Portuguesa de História*, Coimbra: Faculdade de Letras, V(1951) e ARNAUT, *op.cit.*, p. 192.

<sup>73</sup> ARNAUT, *op.cit.*, p. 229.

<sup>74</sup> Neste mesmo ano de 1387, Beatriz de Castro, irmã do referido Pedro, seria oferecida pela rainha portuguesa Filipa de Lancaster, de quem era aia, como esposa ao então viúvo, Nuno Álvares Pereira; proposta à qual o Condestável resistiria fortemente (*Crônica do Condestável*, p. 190). Caso a união se consolidasse, permitiria aos sobrinhos de Inês, usufruírem da vantajosa posição de Nuno Álvares Pereira na Corte de Avis, através deste casamento, superando a indisposição com sua projeção ao partilharem da mesma.

<sup>75</sup> LOPES, *CDJI*, 2ªp., cap.CXXIX. Viajaria em direção à Inglaterra, mas não chegaria a seu destino tendo sido aprisionado por bretões que de balde pediram resgate. Seria solto e teria retornado a Castela de onde seu irmão o enviaria novamente em embaixada à Inglaterra de Ricardo II. Desconfia-se de ter sido uma armadilha para que fosse novamente retido, visto que Ricardo II nunca o receberia e ainda receberia cartas de portuguesas que o aconselhariam a livrar-se definitivamente do potencial espião. De tudo escapa o Infante Dinis fugindo de Inglaterra, no entanto, naufragaria e seria novamente cativo, segundo Arnaut, a volta de outubro de 1388. Ficaria preso por mais de um ano até que o Conde da Flandres, Filipe, o Temerário, negociaria, com pouca disposição a sua liberdade. Os partidários de Dinis em Portugal, possivelmente os Cunha e Pacheco, teriam mantido nesta época uma correspondência secreta com o cativo e Arnaut considera que daí o Conde da Flandres o ter considerado peça interessante no xadrez da Guerra dos Cem Anos. Dinis de Castro viveria um ano em Bruges sob vigilância e manutenção do Conde visto encontrar-se na miséria, após o que chegaria em meados de 1391 a Navarra de onde Carlos II pagaria as dívidas do Infante ( ARNAUT, *op.cit.*, p. 233-42).

<sup>76</sup> Perderá as lezírias de Martim, um talho na foz de Cardida a par da Fonte Dona Goda e um casal de queimados, os quais vão para João do Sem (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.IV.f.72v-73 e LOPES, *CDJI*,

perdão seria selado com a concessão régia de benefícios até 1392 quando ele e seu irmão seriam legitimados por seu pai<sup>78</sup>. Lopo Fernandes Pacheco que mantivera-se fiel e beneficiado após Aljubarrota<sup>79</sup> seria identificado a 17 de abril de 1392 como traidor do reino pelo que perderia seus bens e abandonaria Portugal.<sup>80</sup>

Enquanto isso, seu pai, Diogo Lopes Pacheco manteria-se fiel a Avis<sup>81</sup>, sendo já octogenário, não buscaria acompanhar mais os Castro ou os Cunha; caberia a seus filhos buscarem suas próprias conjugações ideais de vinculação que facultassem suas condições de estabelecimento.<sup>82</sup>

João I após a vitória de Aljubarrota, libertaria o Conde Gonçalo Teles, o qual, seria rapidamente atraído pelo renovado pólo castrista resistente em Castela onde exilaria-se em 1391, confirmando as suspeitas de traição que sobre ele pairavam<sup>83</sup>. Gonçalo Teles, que tramara em 1384, com Leonor Teles, os sobrinhos de Inês e o Conde de Trastâmara contra Juan I e ainda com João Lourenço da Cunha e mais uma vez com os sobrinhos de Inês contra o Mestre de Avis tomara finalmente a decisão de exilar-se, pois em Castela, neste momento, estava o núcleo de resistência Castro-Trastâmara contra Avis, espaço de oportunidades que escasseavam em Portugal.

A inesperada morte de Juan I em outubro de 1390<sup>84</sup> constituiria um abalo no frágil equilíbrio estabelecido em Castela após Aljubarrota. Agora, a causa da Infanta Beatriz estaria, de fato, desamparada<sup>85</sup>. Enrique III não a defenderia nos mesmos termos que seu pai antes de Aljubarrota, por razões óbvias. As lutas intestinas pela regência do reino até pelo menos 1393 obrigaria á manutenção de trégua com Portugal e quando a maioria foi declarada, a guerra contra o reino vizinho far-se-ia a partir de razões esparsas e adicionalmente alegando as pretensões dos Infantes Castro. O Infante Dinis retornaria a Castela depois do abandono a que fôra votado, tendo sofrido sérias ameaças à sua integridade física, vítima de conluio a que sobrevivera com muita sorte e com o apoio de

cap. I,p.4). João Fernandes tinha recebido ainda de seu pai, a 5 de setembro de 1384 a terra de Celorico, feito morgadio por seu pai (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f.34v-35).

<sup>77</sup> Acusado de traição e confiscado em 15 de Outubro de 1385 (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I

<sup>78</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.II, f.73 v. Receberia o castelo de Santarém em outubro de 1387 (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I. II, f. 33) e em março de 1389 seria beneficiado com o morgadio de Bellas e em 1392 o de Ferreira de Aves constituindo-se seu herdeiro (FRANCO SILVA E GARCIA LUJAN, *op.cit.*, p. 966)

<sup>79</sup> Recebe a vila de Monção (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f.92 e v). A 10 de dezembro deste mesmo ano, receberá outra doação régia: metade da terra de Arcos de Valdevez (*Id.,ibid.*, f. 166v-167).

<sup>80</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.III, f. 94 v-95.

<sup>81</sup> Durante as Cortes de Lisboa de abril de 1389 receberia o mesmo castelo de Santarém que seu filho recebera em 1387, assim como o de Celorico da Beira (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.II, f.16).

<sup>82</sup> Como nos diz Bernard GUENÉÉ, “*Une longue vie n’est pas la condition suffisante, mais c’est la condition nécessaire d’un grand destin*”, in: “L’Âge des personnes authentiques: ceux qui comptent dans la société médiévale sont-ils jeunes ou vieux?”, in: *Prosopographies et gènes de l’État Moderne*, Actes de la table ronde organisée par le Centre National de la Recherche Scientifique(1984), ed. Françoise AUTRAND, Paris: Centre National des Lettres e Centre National de la Recherche Scientifique, 1986, pp.249-279.

<sup>83</sup> Em outubro de 1391, Gonçalo Teles é já referido como traidor exilado do reino (Vide ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.II, f.46 e f.186 e v) . Em Castela, tornar-se-á senhor de Belmonte de la Mancha, vindo a morrer a 28 de junho de 1403 (*Livro de Linhagens do Século XVI*, p.105 e FREIRE, *op.cit.*,v.I, p.112, n.2).

<sup>84</sup> *Crônicas de los Reyes de Castilla, Corónica de Don Alfonso el onveno*, cap. XX e LOPES, *CDJI*, 2ªp., cap.146, p. 318.

<sup>85</sup> ARNAUT, *op.cit.*, p. 201.

seus partidários e de suas potencialidades políticas. Casaria-se em 1391 com Joana de Cifuentes, tia de Enrique III. Quanto a suas pretensões em Portugal manteriam-se legalmente distantes, visto que o tratado que prolongaria as pazes entre os dois reinos manteria uma cláusula de proibição de atribuição de qualquer benefício aos Infantes Castro por parte do rei castelhano<sup>86</sup>.

A morte de Diogo Lopes Pacheco em 1393<sup>87</sup> encerraria uma longa caminhada de construção de vinculações e manutenção nos círculos cortesãos de Portugal e Castela. Seus filhos naturais que após seu retorno ao reino português em 1384 teriam sido seu núcleo primeiro de apoio e manutenção seguiriam sua próprias redes de fidelidade.

João Fernandes Pacheco casaria-se a 15 de novembro de 1394 com Inês Teles, filha do Conde Gonçalo Teles, na Catedral do Porto, numa cerimônia assistida por D. João I de Avis. Seriam suas testemunhas João Afonso Pimentel e Lopo Vasques da Cunha, seus futuros companheiros de exílio em Castela. Episódio sintomático da conjunção dos vínculos que se fortaleciam à volta do grupo dos Castro e seus apoiantes engrossado recentemente pela adesão do Conde Gonçalo Teles no exílio.

No entanto, nova retomada das hostilidades se aproximava para os dois reinos. As razões gerais seriam muitas, já as específicas pouco expressivas. A união portuguesa com os Lancaster<sup>88</sup> daria forças ao rei português nesta nova fase de luta. E neste momento observamos o exílio do filho de Diogo Lopes Pacheco que fôra reconhecido e instituído herdeiro, senhor de morgadio da linhagem, João Fernandes Pacheco, para Castela onde seu irmão já estava desde 1392.

#### *O quarto exílio: predomínio da vinculação aos Castro em Castela (1398)*

A conquista de Badajoz em 1396 teria como razão oficial o descumprimento da cláusula das tréguas que previa o pagamento por parte de Castela de uma multa pecuniária. O valor equivalente seria então, obtido através da conquista de uma praça no reino vizinho<sup>89</sup>.

As Assembléias Gerais de Cortes desde 1395 reuniriam-se apenas para angariar recursos através de pedidos para manutenção da guerra<sup>90</sup>. Os Concelhos submetidos contrariadamente à política belicista régia tinham ainda de conviver com a definitiva perda do direito ao recolhimento das sisas pelos municípios. Uma guerra já mantida efetiva e potencialmente há muito tempo e que tinha exigido das municipalidades um esforço excepcional, inversamente proporcional aos crescentes interesses da nobreza recém-ascensa por manter e aumentar seu patrimônio e posição. Uma nobreza que nos dois reinos estabelecera novas hierarquias e concorrências entre si, mas que também pagaria o preço da manutenção das hostilidades. O Condestável Nuno Álvares Pereira era

<sup>86</sup> *Id, ibid*, p. 242.

<sup>87</sup> Em carta de 15 de Setembro de 1393, João Fernandes Pacheco é investido nos bens de seu pai que “*se ora morreo*” (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I,II, f.86v e LOPES, *CDJI*, 1<sup>a</sup>p. .cap.CXVI, p.226).

<sup>88</sup> Em fevereiro de 1387 celebraram-se as bodas de Filipa de Lancaster e João I de Avis na cidade do Porto (LOPES, *CDJI*, 2<sup>a</sup>p., cap. CLXXXVII, p. 411). O casamento de Catarina de Lancaster com Enrique III realizaria-se antes, em 1386, no entanto, só se consumaria bem mais tarde devido à juventude do noivo.

<sup>89</sup> LOPES, *CDJI*, 2<sup>a</sup>p., cap. CLV-CLVII, pp. 338-45.

<sup>90</sup> SOUSA, A, *As Cortes Medievais Portuguesas(1385-1490)*, Porto: INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1990, v.I, pp. 312-7

uma estrela em constante ascensão junto à dinastia de Avis e a *Crônica do Condestável* aponta esta proeminência do Condestável junto ao rei português como fator de desagrado por parte dos Cunha, Pacheco e Gonçalo Teles<sup>91</sup>. De fato, Martim Vasques e Lopo Vasques da Cunha seriam cooptados pouco antes do reinício dos conflitos e teriam seguido para a Corte castelhana de onde atacariam o reino português<sup>92</sup>. A morte do Infante João de Castro em Castela entre 1396-7, obrigaria os representantes desta linhagem portuguesa a repensarem suas estratégias, buscando outras alternativas que se lhes apresentavam. Uma delas seria o casamento de Martim Vasques da Cunha com uma das filhas do falecido Infante João por mandado régio de Enrique III<sup>93</sup>. Estaria assim, o rei castelhano retribuindo extraordinariamente a fidelidade de sua nobreza de serviço recém-adquirida ao mesmo tempo em que diluiria a pretensão dos Castro.

Mas devemos considerar outros elementos contextuais que acelerariam o desgaste entre a nova nobreza de Avis e seu rei. As medidas de restrição da livre transmissão de bens da Coroa, empreendidas desde pelo menos 1384 até alcançarem a forma e abrangência da Lei Mental de 1434, seria outro fator a considerar dentre as motivações do exílio da linhagem dos Cunha, Pimentel, Teles e Pacheco<sup>94</sup>. As regras do retorno à Coroa de bens doados por extinção legítima no reino seriam atuantes desde 1384, ampliando-se a partir de 1389, à falência da varonia, daí a intensa vinculação destas doações a morgadios, especialmente desde 1397. Os bens de Diogo Lopes Pacheco seriam objeto destas contestações e mais tarde somente privilégios régios eximiriam o patrimônio de Nuno Álvares Pereira de semelhantes constrangimentos gerados pela lei<sup>95</sup>. A necessária recaptção dos patrimônios pelo rei geraria efetivos desagradados da nobreza com Avis, o que poderia ser um fator a mais de motivação ao exílio<sup>96</sup>. Outros sacrifícios seriam ainda cobrados como a redução do pagamento das *contias* aos cabeças de linhagem apenas em

<sup>91</sup> *Crônica do Condestável*, pp. 184-5 e pp. 111-2.

<sup>92</sup> Diego Lopes de Zuñiga cooptaria os Cunha e João Afonso Pimentel que também partiria nesta ocasião (LOPES, *CDJI*, 2<sup>a</sup>p., caps. CLVII-CLIX e cap. CLXVII)

<sup>93</sup> Maria seria casada contra a vontade de sua mãe. Sua irmã, Beatriz, seria casada com Pero Nino (vide a este respeito toda a terceira parte da obra de DIEZ DE GAMES, *El Victorial.Cronica de Don Pero Niño*, ed. Juan de MATA CARRIAZO, Madrid: Espasa-Calpe, 1940, cap. XCI, pp. 299-348). Martim Vasques era viúvo de Teresa Girón e receberia o Condado de Valencia de San Juan e a vila de Castrojeriz, solar patrifamiliar dos Castro na Galiza.

<sup>94</sup> A este propósito vide a opinião de Baquero Moreno apud FRANCO SILVA E GARCIA LUJAN, *op.cit.*, p. 968, n.74. Um seu morgadio de Torres Vedras concedido em setembro de 1384 (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I.I, f. 30v-31) seria confiscado em 6 de abril de 1398 (*Id, ibid.*, I. II, f. 141v-142) e posteriormente vendido é apresentado em 1 de fevereiro de 1407 como terra do rei (*Id, ibid.*, I. III, f. 92v-93). Semelhante consideração pairaria sobre Belas, confiscada em 10 de abril de 1398 (*Id, ibid.*, I. II, f. 142v-143v), Ferreira de Aves e outros bens em 13 de maio de 1421 (*Id,ibid.*, I. IV, f. 60-3).

<sup>95</sup> Considerando-se, inclusive, que o casamento de sua filha com o filho natural de João I e a criação da Casa de Bragança seria já uma estratégia disfarçada de recaptção de patrimônio pela monarquia. MARQUES,A.H DE O, “Lei Mental”, in: *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, pp. 265-6. Vide ainda MARQUES, *Nova História de Portugal. Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, 1987, v.IV, Lisboa: Presença, pp. 536-40.

<sup>96</sup> A cunhada de Lopo Fernandes Pacheco, Leonor Afonso Valente, em novembro de 1404, solicita ao rei João I que não lhe retire os direitos sobre a herança do seu pai, Martim Afonso Valente, por conta da traição da irmã (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I. III, f. 70v). Da mesma forma, em maio de 1407, Gonçalo Eanes de Abreu, vendo serem feitos tratados de paz com Castela teme o possível retorno de Lopo, visto ter uma quinta a par de Sacavém que fora dele, e que já dera a sua filha em casamento (*Id,ibid.*,I. III, f. 102v-103).



idade militar e com muito atraso, compondo um quadro pouco atraente às expectativas da nobreza portuguesa.

Em 1398 o Infante Dinis de Castro é aclamado rei de Portugal desde Castela substituindo seu irmão já falecido na condição de herdeiro do trono português. A rainha Beatriz cederia seus direitos ao trono de seu pai<sup>97</sup> e Dinis invadiria Portugal e em maio de 1398, Dinis de Castro seria aclamado rei de Portugal por seus partidários no exílio e em Portugal com o apoio de Enrique III. Os Cunha, Pacheco e Pimentel teriam celebrado um acordo secreto com o Infante Dinis de Castro para apoiá-lo em sua invasão ao reino português, acordo que se realizaria em breve após o cerco de Tuy.<sup>98</sup>

A proximidade dos Pacheco ao grupo apoiante dos Infantes Castro desde quando viviam no reino português mesmo durante o exílio em Castela leva-nos a concluir que João Fernandes partiria pela mesma razão que seu meio-irmão o fizera em 1392<sup>99</sup> para fortalecer as pretensões do Infante Dinis de Castro de tomar o trono português<sup>100</sup>. Lopo Fernandes Pacheco numa carta de benefício emitida por Enrique III de Castela, diz que lhe “*plazia tomar la voz del infante don Dinis*” por este ser seu verdadeiro senhor, justificando tal benefício no seu partidarismo e defesa de sua causa nas anteriormente referidas Cortes de Coimbra de 1385.<sup>101</sup>

João Fernandes Pacheco transferiria-se para o reino de Castela juntamente com os Taveira, seus parentes e vassalos, o que parece ter causado espanto por parte de João I de Avis. A acusação de traição deveria-se à descoberta de um acordo de entrega ao rei de Castela de alguns lugares que eram seus em Portugal<sup>102</sup>. Sua mulher Inês Teles, não deixaria o reino com seu marido, possivelmente devido às constantes referências nos documentos de confisco dos bens de João Fernandes, de que ela perderia os seus bens se

<sup>97</sup> LOPES, *CDJI*, 2ªp., cap. CLXXII, p. 377-8.

<sup>98</sup> Segundo Fernão Lopes a tomada de Tuy ocorreria dia 25 de julho de 1398, quando João I de Avis armaria seu filho natural, Afonso, cavaleiro, às portas do combate à cidade galega onde também estariam. Martim Vasques da Cunha, João Fernandes Pacheco e João Afonso Pimentel (LOPES, *CDJI*, 2ªp., cap. CLXX-CLXXI, pp.372-5 e cap. CLXXXIII, pp.380-3). O auto-proclamado administrador perpetuo de Tuy, Arcebispo de Compostela, Juan Garcia Manrique exilaria-se em Portugal, de onde em 1397 invadiria a sua Galiza a serviço do rei português. O Cisma de Valença ou dos Chamorros promovido por este epígono eclesiástico geraria uma continuidade das lutas intestinas no bispado de Tuy no esteio da guerra luso-castelhana, (GARCIA ORO, J, *Galicia na Baixa Idade Media. Igrexa, señorío e nobreza*, Noia: Ed. Toxosoutos, 1999, pp. 98-9). O episódio de Tuy marcaria a estréia do jovem Pero Nino em ação ao lado de Martim Vasques da Cunha que viria a ser pelo rei Enrique III (DIEZ DE GAMES, *El Victorial. Crónica de Don Pero Niño*, cap. 29, pp. 81-5).

<sup>99</sup> Conforme consta de documento datado de 17 de abril de 1392 (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, l. III, f. 94v-95).

<sup>100</sup> LOPES, *CDJI*, 2ªp., cap. CLXVII, p. 366. Em documento de 4 de abril de 1398, diz-se que Gil e Vasco Taveira, traidores do reino, teriam ido para Castela acompanhando João Fernandes Pacheco (ANTT *Chancelaria de D. João I*, l.II, f.148). Não podemos esquecer que a mãe de Diego Lopes era uma Taveira, e a referência à ligação familiar encontramos em outras fontes (*PMH, LL*, pp.336 e 352) e também ainda que de uma forma indireta no *Livro de Linhagens do Século XVI*, p.388 onde se fala no “*Título de Guonçalo Paes Taueyra donde descendem os Tauares e Pachecos*”.

<sup>101</sup> FRANCO SILVA e GARCIA-LUJAN, *op.cit* p.969, n.76. No debate prévio às mesmas, ficara mencionada a sucessão de Dinis a seu irmão João de Castro, na disputa do trono com o Mestre de Avis (LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. CLXXXII, p. 391 e FERNANDES, *Sociedade e poder na Baixa Idade Média portuguesa*, p. 74, n.169).

<sup>102</sup> Informação contida em carta de confisco datada de 12 de abril de 1398, ainda que a fuga tenha se dado antes desta data (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, l. II, f. 142 e v).

por acaso ficasse comprovado que estivera envolvida na traição<sup>103</sup> Ora, a rica herança de que dispunha enquanto herdeira de um morgadio no valor de 25000 libras<sup>104</sup>, que seu pai, Gonçalo Teles, igualmente exilado desde 1391 lhe deixara, cuja condição de manutenção enquanto morgadio, era de que os seus descendentes casassem e vivessem no reino português, constituía suficiente argumento para sua permanência no reino. Os antecedentes da Lei Mental faziam-se já bem presentes.

O confisco dos bens de João Fernandes Pacheco ocorreria de forma concentrada entre 4 e 12 de abril de 1398 na cidade do Porto, muitos dos quais transferidos ao novo Guarda-mor do reino, Martim Afonso de Melo.<sup>105</sup>

As pazes negociadas entre os dois reinos em dezembro de 1398 esbarravam nas pretensões de Dinis de Castro e da ex-rainha Beatriz ainda que expressivamente reduzidas.<sup>106</sup> O cansaço de uma guerra sem fim levaria a novas negociações onde ficaria manifesta a disposição das Cortes Gerais de perdoarem-se alguns nobres como Martim Vasques da Cunha e João Fernandes Pacheco por seus anteriores serviços no reino português.<sup>107</sup> Estariam eles desejando voltar ao reino? Não sabemos, no entanto, o tratado das tréguas de 1402 reforçaria a imposição portuguesa de proibir a Enrique III o patrocínio de hostilidades contra Portugal nos dez anos subsequentes, a partir de pretensões do Infante Dinis e ou da rainha Beatriz.<sup>108</sup> A morte do Infante Dinis de Castro antes de abril de 1403<sup>109</sup> poria definitivo fim à causa dos Castro em Portugal e em Castela.

João Fernandes permaneceria em Castela e tornar-se-ia um homem de armas do rei Enrique III, juntamente com Martim Vasques da Cunha<sup>110</sup> e de seu cunhado Pero Niño em algumas movimentações. Após a morte de Enrique III em 1406 lutaria na fronteira granadina pelo Regente Fernando<sup>111</sup>, mas logo oscilaria, entre os Infantes de Aragão e o

<sup>103</sup> *Livro de Linhagens do Século XVI*, p.105.

<sup>104</sup> FRANCO SILVA E GARCIA-LUJAN, *op.cit.*, pp.966-7.

<sup>105</sup> O que constituiria um típico confisco e transferência de benefícios, realizado em Cortes. No entanto, segundo Armindo de Sousa as Cortes do Porto de 1398 teriam sido concluídas em outubro e seu início deve ter ocorrido a volta de setembro de 1398. Quanto aos vários documentos de transferência dos bens de João Fernandes para outros vassalos fiéis a D. João I, estes aparecem repletos de menções a sua fuga e traição. (ANTT, *Chancelaria de D. João I*, I,II, f.148). Outras transferências ocorrem entre maio e outubro de 1398 e maio de 1399, cujo beneficiário seria o novo guarda-mor do reino, Martim Afonso de Melo (*Id,ibid.*, I,II, f. 143v-144, f.179v-180 e 183v).

<sup>106</sup> A proposta castelhana previa a concessão a Dinis de um Condado e Beatriz, a rainha sem serventia em Castela, deveria ser casada com o filho mais velho de João I de Avis de cuja descendência sairia um herdeiro legítimo do reino português (LOPES, *CDJI*, cap. CLXXXI). Uma reformulação e conjugação de pretensões que não agradaria aos portugueses.

<sup>107</sup> LOPES, *CDJI*, 2ªp, cap. CLXXXV.

<sup>108</sup> *Id, ibid.*, cap. CLXXXVI.

<sup>109</sup> Como nos diz Arnaut, as pazes de 31 de outubro de 1411, definitivas depois de janeiro de 1432, preveriam o mesmo em relação aos descendentes dos dois Infantes (ARNAUT, *op.cit.*, pp. 257-8). Dinis teve de Joana dois filhos: Pedro e Beatriz que ns fontes documentais castelhanas seriam identificados como filhos do rei Dinis de Portugal (*Id,ibid.*, pp. 261-4). Quanto à descendência de João de Castro vimos ter tido Maria e Beatriz do casamento em Castela com Constança. Pedro da Guerra, filho natural que casou com uma filha de João Fernandes Andeiro (LOPES, *CDJ*, cap.CXXXIV, p.374) e em segundas núpcias com Maria Eanes de quem teve descendência: Fernando da Guerra, arcebispo de Braga e Luís da Guerra, bispo da Guarda (ARNAUT, *op.cit.*, p.216). O Infante tem ainda como descendentes: Beatriz e Fernando de Eça, senhor de Eça na Galiza (*Id,ibid.*, p.212-13 e TAVARES, *op, cit.*, p.96-8).

<sup>110</sup> DIEZ DE GAMES, *El Victorial.Cronica de Don Pero Niño*, cap. CLXXXIX, pp. 294-8.

<sup>111</sup> *Crónicas de los Reyes de Castilla, Crónica de Don Juan II*, ed. coord por Don Cayetano ROSELL,

Infante Enrique até finalmente instalar-se junto ao rei, lutando ao lado de Alvaro de Luna, até a sua morte que se daria em 1430. No entanto, Pacheco seria um senhor pouco expressivo<sup>112</sup> enquanto seus companheiros de exílio, Cunha e Pimentel<sup>113</sup> chegariam à condição de Condes. João Fernandes Pacheco seria um vassalo dos vassallos diretos dos Castro, no entanto, aproveitaria das oportunidades que se lhe apresentavam na corte castelhana, enraizando sua descendência com elementos das outras linhagens portuguesas igualmente exiladas. Uma de suas filhas, Maria Pacheco, fará a ligação familiar com os Girón, casando em 1415 com Allonso Téllez Girón, filho de Martim Vasques da Cunha e Teresa Téllez Girón, união cuja descendência controlaria as Ordens Militares de Santiago e Calatrava<sup>114</sup>. Inicialmente, os netos de João Fernandes Pacheco e Martim Vasques da Cunha, os jovens Juan Pacheco<sup>115</sup> e Pero Girón, serviriam o Infante Enrique IV através da interessada intervenção do Condestável Álvaro de Luna. Juan Pacheco, no entanto, acabaria por servir o rei Juan II conseguindo com isto que seu pai, Allonso Teles Girón, se tornasse *Mariscal* do reino. Contextos que colindariam com o reinado de Duarte em Portugal, sucessor de seu pai desde 1433.

### Conclusão

Mostramos neste trabalho que os interesses de grupos, especialmente dos Castro, no lapso analisado de 1355 até 1398, conduzem e justificam boa parte das movimentações de nobres entre Portugal e Castela. Em quase todos estes casos de exílio imposto ou voluntário observamos ainda que a causa e as pretensões dos Infantes Castro seriam usadas por muitos nobres como veículo de encaminhamento de suas pretensões de estabelecimento individual numa relação que poderíamos classificar como de mutualismo. A causa Castro seria periodicamente fortalecida com sua adesão e a vinculação destes nobres à causa dos Castro lhes traria condições de estabelecimento e projeção; uma relação sem prejuízo para qualquer das partes envolvidas.

As razões contextuais decisivas que tornariam iminente a necessidade do exílio dos representantes da linhagem dos Pacheco seriam várias, perseguição régia de Pedro I de Portugal ou de Leonor Teles, isolamento político e consequente escassez de benefícios promovida por Enrique III, política patrimonial de João I de Avis, projeção do Condestável Nuno Alvares Pereira, dentre outras possíveis não elencadas. No entanto, interessou-nos demonstrar que os Castro, neste contexto instável, mantinham-se como um núcleo de resistência no exílio com uma potencialidade de adesão permanente. Uma causa de remotas possibilidades, cujo conveniente distanciamento serviria de abrigo tanto ao

---

año 4, cap. II-III.

<sup>112</sup> Senhor de Belmonte no bispado de Cuenca.

<sup>113</sup> Sobre este personagem vide o trabalho de BECEIRO PITA, I, “Los Pimentel, señores de Braganza y Benavente”, in: *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de Historia Medieval*, Porto: INIC, 1989, v. I pp. 317-33.

<sup>114</sup> FRANCO SILVA E GARCIA-LUJAN, *op.cit.*, pp.969-74. João Fernandes Pacheco, aquele a quem o cronista Froissart manifestaria simpatia e admiração ao conhecê-lo na cidade de Middelburg no Condado da Flandres. Mesma cidade onde o Infante Dinis teria estado aprisionado durante suas vagueações entre 1387-91 (*Id, ibid*, p. 970).

<sup>115</sup> Apoiente de Luís XI de França; Juan Pacheco estaria morto em 1474 (COMMYNES, *Memoires*, in: *Historiens et Chroniqueurs du Moyen Age*, ed. Albert PAUPHILET e Edmond POGNON, Bibliothèque de la Pleiade, Bruges: Gallimard, 1958, cap. VIII, p. 1035 e index desta obra, p. 1483).

alimento de expectativas dos descontentes em Portugal, contra os Teles na dinastia de Borgonha e contra Avis, como instrumento de boicote dos Trastâmara contra as mesmas dinastias portuguesas. Um verdadeiro jogo de xadrez sócio-político no qual os peões buscavam a proximidade e proteção de peças mais importantes até conseguirem uma situação de suficiente estabilidade e por vezes mesmo a condição de impôr o xeque-mate ao rei.

**FÁTIMA REGINA FERNANDES**

*Universidade Federal do Paraná /CNPQ-Brasil*

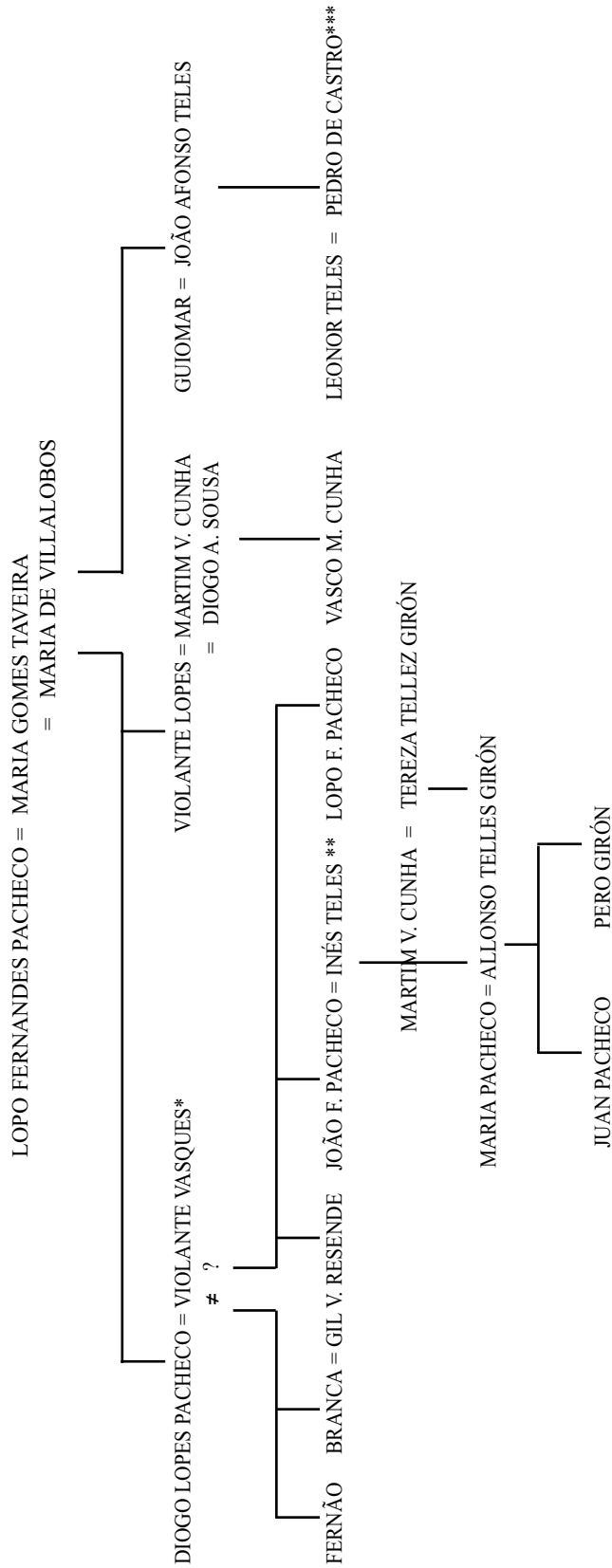
## ANEXOS

LÓGICA DAS VINCULAÇÕES E CONSEQUENTES EXÍLIOS  
DOS PACHECO

NOME	DATA/LOCAL EXÍLIO	MOTIVAÇÕES/VINCULAÇÕES
Diogo Lopes Pacheco	1355	Castela projeção em Portugal ofuscada pelos CASTRO, aproximação aos TRASTÂMARA.
Diogo Lopes Pacheco	1372 Castela	projeção em Portugal ofuscada pelos TELES, confluência de interesses com João Lourenço da Cunha; aproximação aos CASTRO e aos TRASTÂMARA.
Diogo Lopes Pacheco <sup>1</sup>	1384 Portugal	projeção em Castela ofuscada pela proximidade aos CASTRO, aproximação a AVIS
Lopo e João Fernandes Pacheco	1392-98 Castela	projeção dos Pacheco ameaçada pelo Condestável, aproximação com os CASTRO e Trastâmara

<sup>1</sup> Nas Cortes de Coimbra de 1385, a projeção recuperada por Diogo Lopes Pacheco seria ameaçada pelas pretensões dos Castro, neste momento, de aliados eles passam a concorrente a abater. Daí o decisivo testemunho de Diogo Lopes Pacheco sobre a ilegalidade do casamento de Inês e Pedro e a conseqüente ilegitimidades de sua descendência. Da mesma forma que testemunha contra a validade do casamento do rei Fernando com Leonor Teles, afastando Beatriz da sucessão.

## ÁRVORE GENEALÓGICA DOS PACHECO



\* FILHA DE VASCO PEREIRA E INÉS LOURENÇO DA CUNHA

\*\*FILHA DE GONÇALO TELES

\*\*\* FILHO DE ÁLVARO PERES DE CASTRO.



ÁRVORE GENEALÓGICA DOS CASTRO

